Prezados Pais/Responsáveis,

Comunicamos que, em atendimento à Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº15, de 20 de março de 2020, **AS AULAS ESTÃO SUSPENSAS, POR TEMPO INDETERMINADO**.

Esclarecemos que toda equipe docente e administrativa do Colégio ICJ está empenhada em desenvolver **NOVAS ESTRATÉGIAS E MEIOS** que visam:

- Buscar o melhor aproveitamento do ano letivo;
- Reduzir os danos causados pela suspensão das aulas presenciais;
- Manter ativo o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- Minimizar os impactos na compensação do calendário escolar;
- Cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com as famílias.

Nesse sentido, informamos que o Colégio ICJ dará **PROSSEGUIMENTO REGULAR ÀS ATIVIDADES ESCOLARES POR MEIOS REMOTOS** a saber: Plataforma Meu Bernoulli (todos os segmentos), vídeo aulas (You Tube e outros), salas de estudos (Google Classroom), atividades enviadas por e-mail (dos pais e dos alunos), entre outros. O detalhamento dessas atividades será encaminhado em breve, em comunicado à parte, para cada segmento – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta medida está amparada no Capítulo II do Decreto nº9057, de 25 de março de 2017, que trata da oferta de cursos na modalidade à distância na educação básica. O que não for possível abordar de forma remota, pelos canais digitais, serão apresentados aos alunos presencialmente, quando houver a liberação do retorno das aulas, e com a reorganização do novo calendário que fará a reposição e/ou complementação dos dias letivos e carga-horária previstos na legislação.

A situação é inusitada e estamos todos – escola e famílias – nos adaptando às condições vigentes impostas para prosseguir com nossas atividades profissionais, cumprir com nossos compromissos, manter empregos e salários. Sabemos que não é fácil! Mas estamos nos reinventando e disponibilizando alternativas viáveis para não estagnar o processo educacional de nossos alunos. Estamos à postos para auxiliá-los nessa nova caminhada!

E, por último, esclarecemos quanto à necessidade de continuidade do pagamento das mensalidades escolares. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com o Colégio ICJ, continua vigente e prevê o pagamento de uma anuidade. Esta anuidade é parcelada em até 12 vezes como forma de facilitar a sua quitação, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Nos parágrafos acima já foi mencionado que o serviço permanecerá sendo prestado remotamente e que toda carga-horária exigida será cumprida via canais digitais e também presencialmente quando do restabelecimento das atividades. Outros esclarecimentos sobre esse item estão presentes na Recomendação 03/2020 do MPMG. Já para os usuários dos serviços de Transporte Escolar Coração de Jesus, Escola de Esportes ICJ/Minas Tênis Clube e Hora Adicional será encaminhado outro comunicado à parte.

Temos ciência das dificuldades que este novo cenário está impondo a todos, e com as instituições de ensino não é diferente. Mas não vamos nos deixar abater e seguimos firmes em nosso propósito de manter viva a chama da "Educação com Amor", que faz parte de nossa história há quase 60 anos, e de repensar as estruturas educacionais a partir da maximização do uso das tecnologias disponíveis.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos pelos canais digitais:

- E-mail falecom@colegioicj.com.br
- Aplicativo ICJ atendimento da Tesouraria e Ouvidoria

Seguimos juntos! Cuide-se e aos seus!

Diretoria do Colégio ICJ



Rua Olinda, 206. Nova Suíça | 30421-185. Belo Horizonte/MG Tel.: (31) 3332.6203 | www.colegioicj.com.br

## Referências citadas:

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 № 15, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/DELIBERACAO-DO-COMITE-EXTRAORDINARIO-COVID-19-N-15-DE-20-DE-MARCO-DE-2020.pdf)

DECRETO № 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 - CAPÍTULO II - DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)

Conselho Estadual de Educação — CEE - esclarece e orienta a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19 (https://drive.google.com/file/d/1Zg\_iPGLzUYJAUkP92latpgtcuBycf08e/view)

Comunicado Procon sobre pagamento de mensalidades (<a href="https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/procon-mg-recomenda-medidas-para-garantir-acesso-a-educacao-basica-durante-a-pandemia.htm">https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/procon-mg-recomenda-medidas-para-garantir-acesso-a-educacao-basica-durante-a-pandemia.htm</a>)

Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9870.htm)

